



PUBLICADO NO *DOLM*

03/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.574/2020

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2020, QUE DISPÕE SOBRE ADESÃO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL (NAG'S) NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA GERAL NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 002/2020, referente ao Sistema de Controle Interno (SCI), de responsabilidade da Controladoria Geral da Câmara, que dispõe sobre adesão da aplicação das Normas de Auditoria Governamental (NAG's) no âmbito de atuação das atividades desempenhadas pela Controladoria Geral no Poder Legislativo do Município de Guarapari.

Art. 2º. Caberá à Unidade Setorial Responsável (Controladoria Geral da Câmara) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA ANTERIOR ONDE LÊ-SE:	INSTRUÇÃO NORMATIVA ATUAL LEIA-SE:
Instrução Normativa CGCMG nº 035/2016	Instrução Normativa SCI nº 002/2020

Guarapari/ES, 31 de julho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari